



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.809 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.783 de 28 de dezembro de 2020, para proceder a Abertura de Créditos Especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função12-EDUCAÇÃO

Sub-função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:0124-PROGRAMA DE AÇÕES JUNTOS NA EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 1027 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4490520000- Ficha 540 Fonte 147-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 130.000,00

Unidade 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função12-EDUCAÇÃO

Sub-função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:0124-PROGRAMA DE AÇÕES JUNTOS NA EDUCAÇÃO

**PROJ/ATIV: 2034 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO
FUNDAMENTAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

3390300000- Ficha 541 Fonte 147-Material de Consumo..... R\$
10.000,00
TOTALR\$
140.0000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função12-EDUCAÇÃO

Sub-função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:0134-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**PROJ/ATIV: 2053 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO**

33903900-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica-ficha 220-Fonte147.....R\$
140.000,00
TOTAL..... R\$
140.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 08 de setembro de 2021


Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal